



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
Procuradoria Geral do Município

**LEI N.º 2.258, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a inclusão do Anexo II da Lei 2.065, de 22 de Janeiro de 2.013 que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.”*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – ...

*Anexo II a Lei Nº 2065, de 22 de Janeiro de 2013*

CARGO/FUNÇÃO	VIAGENS INTERNACIONAIS
Prefeito	R\$ 1.500,00
Vice- Prefeito Secretários e autoridades a este equiparadas Presidentes de Autarquias Presidentes de Fundações Superintendente Diretor Assessores DAS 8, 7 e 6 Subprefeito	R\$ 1.500,00
Coordenador Cargos Comissionados demais DAS Cargos Efetivos de Nível Superior Contratados de Nível Superior Cargos Efetivos de Nível Fundamental Contratados de Nível Fundamental	R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2015.**

  
**Otoniel Andrade**  
**Prefeito Municipal**